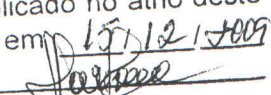


Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste  
órgão em 15/12/2009  
Ass. 

LEI N.º 1.174

DE

15 DE DEZEMBRO DE 2009

**“Denomina-se TREVO DO ABACAXI,  
o trevo urbano cortado pela BR-242 e  
perpendicular à BA-488.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina-se de “TREVO DO ABACAXI” o Trevo Público Municipal.

**Art. 2º** Fica o Poder Público Municipal na obrigação e no poder de fazer um monumento alusivo à cultura, assim como dentro da legalidade fomentar o comércio externo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2009.**

  
**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JADRIEL ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Itaberaba  
Rua 15 de Novembro, 100  
Avenida Brasil, 100